



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

EDITAL Nº 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.
CONCURSO DE REMOÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea “a”, e no art. 212, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando as renúncias dos Procuradores Regionais da República Antônio Edílio Magalhães Teixeira, João Bosco Araújo Fontes Júnior e Márcio Andrade Torres, resolve:

Art. 1º Declarar aberto Concurso de Remoção, a pedido singular, destinado ao preenchimento:

I - de 3 (três) vagas de Procurador Regional da República na localidade abaixo indicada:

UF	UNIDADE	QTD
PE	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO	3

II – das vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo, devendo os interessados, para tal finalidade, indicar, em ordem de preferência, todas as localidades pretendidas, ainda que atualmente ocupadas.

Art. 2º Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição com indicação de todas as suas opções de lotação, bem como eventuais alterações e desistências, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>, opção “GPS-Net”, menu “concurso de remoção”, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste edital.

Parágrafo único. As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no *caput* deste artigo e até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.

Art. 3º A remoção somente será deferida quando a vaga de origem for preenchida por participante do presente concurso de remoção.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no DOU, Brasília, DF, 24 out. 2016. Seção 2, p. 51.](#)

MPF
Ministério Público Federal